



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 18212

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39 AO PL Nº 208/2023

EMENDA DE BANCADA

Em conformidade com o art. 110, § 10, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, “h”, do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao **Projeto de Lei nº 208/2023**:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02.09.04 FUNDO M. A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA: 08 244 0034 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

PROJETO: 08 244 0034 2513 0000 CASA DE PASSAGEM

ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.616,23

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 3.616,23

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal de Assistência Social, para investimentos em equipamentos e materiais permanentes para a Casa de Passagem, no valor de R\$ 3.616,23 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).

Assis, 17 de novembro de 2023.

TENENTE GENOVA
Vereador - UNIÃO

